



Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0495/2017

Em, 2 de Janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0424, de 1 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 221,00 (Duzentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Adm e Planejamento

04	122	2003	2004	Mant da Sec de Administração e Planejamento		
0000055		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente		221,00
Total da Ação						221,00
Total da Unidade Orçamentária						221,00
Total de Suplementações						221,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 221,00 (Duzentos e Vinte e Um Reais), como segue:

20.000 Gabinete do Prefeito

04	122	2002	2002	Manut. Func das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000018		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		221,00
Total da Ação						221,00
Total da Unidade Orçamentária						221,00
Total de Anulações						221,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						221,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
PREFEITO MUNICIPAL